



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, 01 DE JUNHO DE 2023

“Altera a redação do *caput* do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio de seus membros, com fundamento no artigo 41, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c § 2º do artigo 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º. O *caput* do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 197. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras úteis, independente de convocação, com duração de 3(três) horas, das 14:00 às 17:00 horas”.

Artigo 2º. Fica revogada a Resolução nº 087, de 16 de janeiro de 2017.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 01 de junho de 2023.

Vereador Deussmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente

Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

Câmara Municipal de São José da Barra/MG
pela aprovação 08 votos favoráveis;
votos contra: 00 ausência;
abstenção 00
Votação em 19/06/23

Vereador [assinatura]
Presidente
Secretário [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebido em 05/06/2023

ASS DO RESPONSÁVEL
08.23

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 05/06/2023, por
fixação no quadro de avisos



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Considerando ainda que, as sessões da Câmara Municipal estão sendo transmitidas ao vivo, garantindo a participação da comunidade na tramitação dos projetos de leis e nos assuntos que englobam todos os segmentos da sociedade, através da Indicações e Requerimentos propostos pelos Vereadores.

Com o consenso da Edilidade, entendeu-se que a Câmara Municipal de São José da Barra deve ter suas sessões em horário compatível com o expediente da prefeitura municipal por diversos motivos; sendo alguns deles a necessidade de consultas ou requisição de documentos nas matérias em tramitação e esclarecimentos por parte do Executivo. E, com as sessões sendo realizadas no período noturno, torna-se inviável, além de atraso no processo legislativo.

Ademais, o Poder Legislativo é independente para regulamentar assuntos desta natureza; sendo assim, a matéria deve ser tratada através de Projeto de Resolução.

Nossa Lei Orgânica Municipal em seu artigo 16, § 2º, dispõe que: "A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o regimento interno". O Regimento Interno é de extrema importância para a manutenção do Poder Legislativo Municipal. De forma geral, é ele que faz toda a organização das normas legais internas, garantindo que os trabalhos sejam conduzidos da melhor forma.

Trata-se de Projeto de Resolução, que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", a presente matéria tem como finalidade alterar o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal, que atualmente ocorre às segundas-feiras úteis, com início às 19: horas; para início às 14:00 horas, com duração de três horas.

Senhores Vereadores;

2023

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, 01 DE JUNHO DE

Arquivo no quadro de avulsos
Protocolado em 05/06/2023 por
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Sendo assim, por todo exposto, contamos com o voto favorável na aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 01 de junho de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente

Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebido em 05/06/2023
08:23
ASS. DO RESPONSÁVEL



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Aos 05 dias do mês de junho do ano 2023, às 08:23, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Processo Administrativo (Projeto de Resolução n.001/2023), de autoria da Mesa Diretora, contendo 03 folhas, entregue pessoalmente pela Assessora Parlamentar da Casa, Larissa Avelar.

TERMO DE RECEBIMENTO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saajososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saajososedabarra.mg.leg.br



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Aos 05 dias do mês de junho do ano 2023, nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal, junto a este Projeto de Resolução n.001/2023, a "Resolução n.87/2017", composta de 01 fl.

TERMO DE JUNTADA

NATUREZA: Altera artigo 197 do Regimento Interno do Legislativo Municipal.

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra
ESTADO: Minas Gerais

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora Câmara Municipal de São José da Barra

PROCESSO: Projeto de Resolução n.001
DATA: 01/06/2023

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PODER LEGISLATIVO



Resolução nº 087, 16 de Janeiro de 2017.

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA



Fig. 09
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
ANEXO Nº PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
17.101.2017 por
anexação no quadro de avisos

"Da nova redação ao caput do artigo 197 da Resolução nº 081 de 2015, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra e dá outras providências";

Faço saber que o Povo de São José da Barra, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, com fundamento no art. 32, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG e no art. 35, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º o caput do artigo 197 da Resolução nº 081 de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 197 - As sessões ordinárias serão realizadas nas segundas-feiras úteis, independentemente de convocação, com duração de 3 (três) horas, das 19 às 22 horas.
Parágrafo único: Fica a critério do Presidente, fazer um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 16 de janeiro de 2017.

José Antonio Bicego
Presidente

Reginaldo José Fernandes
Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 05/06/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia do Projeto de Resolução n.001/2023, de autoria da Mesa Diretora, afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 05 de junho de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



Câmara Municipal de São José da Barra, em 05 de junho de 2023

CERTIFICO E DOU FE, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado "Legislativo Oficial", na data de 05/05/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.748/2022, o Projeto de Resolução n.001/2023, de autoria da Mesa Diretora. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

CERTIDÃO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



3 paginas • PDF • 402 KB



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.001.p

df



10:17 ✓

Secretaria Geral

At: re

do dia 05/06/2023.

Resolução n.001/2023, de autoria da Mesa Diretora, protocolizado na Secretaria da Câmara as 08:23, mencionado regarmento, bem como, pautado no disposto da Lei Ordinária n.748, o Projeto de

interio e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição conforme artigo 178 do anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Senhores Vereadores, em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em

Bom dia,



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Câmara Municipal de São José da Barra, em 05/06/2023

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Resolução n.001/2023, de autoria da Mesa Diretora para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

NATUREZA: Altera artigo 197 do Regimento Interno do Legislativo Municipal.

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

ESTADO: Minas Gerais

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

PROCESSO: Projeto de Resolução n.001

DATA: 05/06/2023

TERMO DE REMESSA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA

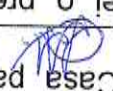




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PR Nº 001/2023

CERTIFICO, que recebi na data 05/06/2023 às 14:59 horas, da Secretaria da Câmara o Projeto de Resolução n.º 001/2023 que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução n.º 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e por encaminho o mesmo para Assessoria Jurídica da Casa para emissão de parecer. São José da Barra/MG, 05/06/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução n.º 001/2023, que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução n.º 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamento na Lei Municipal n.º 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 05/06/2023, no grupo de *whatsapp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 09.

Nesta data, na 16ª Sessão Ordinária, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 05 de junho de 2023.

Vereador ~~Deismar~~ Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 05/06/2023

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta - Reunião Ordinária (05/06/2023)

16ª S.O. - às 19:00 hs

ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

1- Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";

TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Indicação nº 079/2023, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que façam um levantamento prévio de famílias que tenham interesse e se enquadrem nos critérios do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), para que assim que houver a possibilidade de cadastramento no referido programa, possam ser avisadas com antecedência para tomada de providências, visto que, para se cadastrar é necessário cumprir vários requisitos, pelos motivos que especifica;

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023, que "Autoriza o Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra e dá outras providências";

2- Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" - no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) - para construção de um almoxarifado na Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 05/06/23 por
anexo no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2023, que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c o artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 12 de junho de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 12/06/2023

Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2023, que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião ordinária designada para o dia 19/06/2023(segunda-feira); às 10:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 12 de junho de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 12/06/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PR Nº 001/2023

Aos 19/06/2023, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, [assinatura], Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se adentra em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores. Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e supervisionar todos os trabalhos do Legislativo. Portanto resta dúvidas que o Consulente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Passa-se à apreciação.

E o breve relato dos fatos.

- 1- Minuta do Projeto de Resolução n.º 001/2023 em fl.02;
- 2- Mensagem ao Projeto de Resolução n.º 001/2023 em fl. 03;
- 3- Certidão da Secretaria em fl. 09, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 4- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 12.

O projeto possui até aqui 12 páginas e teve a seguinte tramitação: Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Resolução n.º 001/2023, que “Altera a redação do *caput* do artigo 197 da Resolução n.º 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”. O Projeto de Resolução encontra-se devidamente acompanhado de justificativa. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico.

1 - RELATÓRIO

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa: “Altera a redação do *caput* do artigo 197 da Resolução n.º 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”

Projeto de Resolução n.º 001/2023

PARECER JURÍDICO Nº 040/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

3.3 - Da organização da pauta

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação simples, inciso III do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em único turno, conforme dispõe o inciso V do artigo 230 do Regimento Interno. Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da editilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Resolução, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 16 de junho de 2023.

FABIANA JUNIA DE CARVALHO
OAB/MG 183.205

Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Resolução n.º 001/2023

Ementa: "Altera a redação do *caput* do artigo 197 da Resolução n.º 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências"

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Resolução n.º 001/2023, que "Altera a redação do *caput* do artigo 197 da Resolução n.º 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Pelo autor foi apresentado Projeto na integralidade em fl. 02; Mensagem ao Projeto em fls. 03/04.

E o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Resolução n.º 001/2023, que versa sobre a alteração da redação do *caput* do artigo 197 da Resolução n.º 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Handwritten signature

Handwritten signature

INSTITUTO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 19/06/23 por
afixação no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Resolução em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2023.

Vereador Juliano Cesar Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Geraldo Magela S. Costa

Vereador Nathan Calebe Semião



ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. As dez horas do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Ordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença dos Vereadores Nathan Calebe Semião e Juliano César Ribeiro, designado Relator, membros da referida Comissão, e Vereadores Erika Machado de Souza, Darci Cardoso da Silva, Edmar dos Santos Gonçalves e Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira. O Vereador Geraldo Magela Santos Costa, Presidente da Comissão, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, Vereadores e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expôs que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes Projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e a abertura de Crédito Especial e dá outras providências"; **Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023**, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências"; **Projeto de Resolução nº 002/2023**, que "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aspectos relevantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" e dá outras providências"; **Projeto de Resolução nº 003/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, e dá outras providências"; **Projeto de Resolução nº 004/2023**, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências"; ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, informando que o **Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023**, sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 849.395,07 (oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos) tem a finalidade de custear a aquisição de massa asfáltica, compra de material de fanfarras, construção de vestiário na Praia Municipal Ponta da Serra e a aquisição de Bioete, equipamento de tratamento biológico de esgoto para efluentes sanitários, a ser instalado no referido local. No uso da palavra Vereadora Erika comentou que é necessário fazer um projeto que abranje tudo o que precisa para finalizar as obras da Praia! No uso da palavra o Vereador Darci fez alguns questionamentos quanto a legalidade do Projeto e a Dra. Fabiana explicou que o que cabe a esta Comissão analisar está de acordo com a Lei, cabendo a Comissão de Administração Financeira e Orgamentária analisar quanto aos aspectos pertinentes à sua competência; o **Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023**, sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.523,72 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) tem a finalidade de custear a aquisição de uma plataforma flutuante a ser instalada no ponto

ASSESSORIA PARLAMENTAR
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
 Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saososedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

turístico Vale dos Tucanos e a obra de reforma da Escola Municipal Dr. José de Carvalho Faria; o Projeto de Resolução nº 001/2023, tem como finalidade alterar o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal, que atualmente ocorre às segundas-feiras úteis, com início às 19:00 horas; para início às 14:00 horas, com duração de três horas, o Poder Legislativo é independente para regulamentar assuntos desta natureza. No uso da palavra o Presidente sugeriu de fazer uma emenda para trocar o horário. Vereadora Erika questionou o porque de alterar o horário, se houve a concordância de todos para fazer o Projeto, e ressaltou que votará favorável. Dra. Fabiana, deu seu posicionamento e orientação sobre a questão. Vereador Darci parabenizou a Dra. Fabiana pelo seu ponto de vista; os Projetos de Resolução nº 002/2023 e nº 003/2023, é sobre a regulamentação da nova Lei de Licitações. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, amplamente divulgada como a Nova Lei de Licitações é um novo marco legal relativo às licitações públicas. A referida Lei Federal trouxe normas de caráter geral e específico. As normas de caráter geral são pontos que se aplicam a todos os entes União, Estados, Distrito Federal e Municípios de forma igual, por exemplo: as modalidades licitatórias "Concorrência, Pregão", entre outras. Já as normas de caráter específico, são tópicos que abrem margem para que os demais entes federativos possam criar regulamentos conforme a sua realidade, como exemplo temos "formas de pesquisas de preços". Sendo assim, a regulamentação da Nova Lei de Licitações é fundamental para que a Câmara possa utilizar a legislação de forma correta e com maior segurança jurídica nos seus procedimentos licitatórios e contratos administrativos; e o Projeto de Resolução nº 004/2023, a Mesa Diretora da Câmara Municipal entendeu necessária a regulamentação da matéria para que também pudesse fazer as devidas movimentações junto à agência local da SICOB - CREDIALP, assim como o Executivo, procurando valorizar a instituição de crédito instalada nesta cidade e que vem crescendo a cada dia e prestando bons serviços à toda população local. Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que manifestaram ser favoráveis aos projetos. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARJUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrit.º Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução n.º 001/2023, que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução n.º 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Recebido Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em único turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 19 de junho de 2023.

Verador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO PR Nº 001/2023

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 18ª Sessão Ordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 19/06/2023; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na mesma data para Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta - Reunião Ordinária (19/06/2023)

18ª S.O. - às 19:00 hs

ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

1- Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", no valor de R\$ 849.395,07 (oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos) - destinado a custear Construção de Vestiário na Praia Municipal Ponta da Serra, bem como a Aquisição de Bioete - equipamento de tratamento biológico de esgoto para efluentes sanitários, a ser instalado no referido local, Aquisição de massa asfáltica e Compra de Material de Fanfarra;

2- Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", no valor de R\$ 548.523,72 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) - destinado a custear a aquisição de uma plataforma flutuante a ser instalada no ponto turístico Vale dos Tucanos e a obra de reforma da Escola Municipal Dr. José de Carvalho Faria.

3- Projeto de Resolução nº 004/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências";

TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Indicação nº 083/2023, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de garantir aos municípios de baixa renda o acesso a Hidrogênica, firmando convênios com clínicas ou locais que ofereçam a prática da atividade sugerida, pelos motivos que especifica;

2- Indicação nº 084/2023, de autoria dos Vereadores Erika Machado de Souza, Darci Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes, Régis Cardoso Freire e Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras o serviço de tapa-buracos no asfalto do trecho que liga o Restaurante da Figueira até o Aterro e em frente ao Supermercado Cardoso, localizado na Rua Alvíno Ferreira Borges, nº 109, no Distrito de Bom Jesus dos Campos, pelos motivos que especifica;





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

3- Indicação nº 085/2023, de autoria dos Vereadores Erika Machado de Souza, Darcil Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes, Régis Cardoso Freire e Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que faça um levantamento dos lotes disponíveis e verifiquem a possibilidade de doação para aquelas pessoas que pretendem construir suas residências e não foram contempladas em programas habitacionais de nosso município, pelos motivos que especifica;

4- Indicação nº 086/2023, de autoria dos Vereadores Erika Machado de Souza, Darcil Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes, Régis Cardoso Freire e Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie a caracterização de todos os carros da prefeitura com o nome e brasão de nosso município, pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 087/2023, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de aquisição de uma Ambulância UTI Móvel para fornecer intervenção de suporte avançado para pacientes que não podem ser transportados por uma ambulância do tipo básico, pelos motivos que especifica;

1- Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";

2- Projeto de Resolução nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aspectos relevantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que 'Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios' e dá outras providências";

3- Projeto de Resolução nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, e dá outras providências";

ALÍNEA DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 14/06/23 por
anexação no quadro de avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebi 27/06/2023
09:56

Aos 27/06/2023, faço concluso o presente Projeto de Resolução nº 001/2023, até aqui com 30 páginas, Resolução promulgada com nº 109/2023, encaminhada à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, para publicação e arquivamento. Eu, Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

**TERMO DE CONCLUSÃO
PR Nº 001/2023**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**



Secretário
Vereador Nathan Caldebe Semião

Presidente
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 20 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 087, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 197. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras úteis, independente de convocação, com duração de 3 (três) horas, das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 1º. O *caput* do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, nos termos do artigo 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a presente Resolução:

"Atera a redação do caput do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências".

Publicado em 29/06/2023 por
Nathan Caldebe Semião

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

